



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

---CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO-----

---JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 07 de fevereiro de 2019, a requerimento ROLMOURA CONSTRUÇÕES LDA., contribuinte número 502300884, o presente aditamento ao loteamento através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em RUA DO PASSAL, freguesia de MAZAREFES, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 26 de novembro de 2018, 07 de dezembro de 2018 e 23 de janeiro de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se aos artigos urbanos 9 e 10, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 1595 e 1596, respetivamente da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 190,00 m<sup>2</sup>.-----

-----2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 190,00 m<sup>2</sup>.-----

-----3. O número de pisos do Lote 3 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0.-----

-----4. A área de implantação do Lote 4 passa a ser de 180,00 m<sup>2</sup>.-----

-----5. A área de construção do Lote 4 passa a ser de 180,00 m<sup>2</sup>.-----

-----6. O número de pisos do Lote 4 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----

No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 07 de fevereiro de 2019, a requerimento de ROLMOURA CONSTRUÇÕES LDA., contribuinte número 502300884, o presente aditamento ao loteamento através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em RUA DO PASSAL, freguesia de MAZAREFES, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 26 de novembro de 2018, 07 de dezembro de 2018 e 23 de janeiro de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se aos artigos urbanos 9 e 10, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 1595 e 1596, respetivamente da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 190,00 m<sup>2</sup>.-----

-----2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 190,00 m<sup>2</sup>.-----

-----3. O número de pisos do Lote 3 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0.-----

-----4. A área de implantação do Lote 4 passa a ser de 180,00 m<sup>2</sup>.-----

-----5. A área de construção do Lote 4 passa a ser de 180,00 m<sup>2</sup>.-----

-----6. O número de pisos do Lote 4 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0.-----

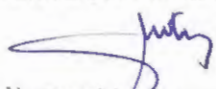
-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro em 07 de fevereiro de 2019.-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**-----

  
No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.